



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 042/2020 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do Edital nº. 071/2019-GR/UEA e Edital nº. 072/2019-GR/UEA, datados de 09/07/2019, torna público como regulamento específico, as anexas instruções para realização do **Cadastro Estudantil e Matrícula Institucional no período de 20, 21 e 22 de julho de 2020 (1ª etapa, 5ª chamada)**, dos aprovados e classificados nos concursos SISTEMA DE INGRESSO SERIADO-SIS e VESTIBULAR 2019, acesso 2020, para os cursos de graduação desta Universidade, com início no primeiro semestre letivo de 2020, convocados em lista publicada no site www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de julho de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**MATRÍCULA INSTITUCIONAL – PRIMEIRA ETAPA, 5ª CHAMADA,
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS CONCURSOS DO
SISTEMA DE INGRESSO SERIADO – SIS E VESTIBULAR 2019, ACESSO 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS torna público que os candidatos classificados nos processos seletivos do **SISTEMA DE INGRESSO SERIADO – SIS (EDITAL 071/2019 2019 – GR/UEA)** e do **VESTIBULAR (EDITAL 072/2019 – GR/UEA)** e, de acordo com a ordem de classificação até o número de vagas fixado para cada curso e turno deverão realizar o **CADASTRO ESTUDANTIL** e **MATRÍCULA INSTITUCIONAL** observando o cronograma e os documentos necessários especificados neste Edital, publicado no endereço eletrônico www.uea.edu.br.

1. DA EFETIVAÇÃO DO CADASTRO ESTUDANTIL E MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1.1. Os candidatos convocados conforme lista publicada no endereço eletrônico www.uea.edu.br deverão das **00h00min do dia 20/07/2020 até 23h:59min do dia 22/07/2020**, efetivar o seu CADASTRO ESTUDANTIL e MATRÍCULA INSTITUCIONAL, obedecidas às regras estabelecidas neste Edital.

1.2. Os candidatos convocados deverão efetuar o CADASTRO ESTUDANTIL e MATRÍCULA INSTITUCIONAL exclusivamente no PORTAL DO CALOURO, no endereço eletrônico <http://portaldocalouro.uea.edu.br> conforme as instruções do manual contido na referida página.

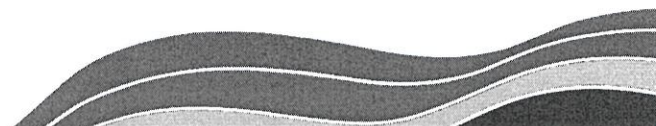
1.3. O candidato convocado que por qualquer motivo não realizar o CADASTRO ESTUDANTIL e MATRÍCULA INSTITUCIONAL no prazo especificado no item 1.1, deste Edital, perderá direito de ingresso e a vaga nos termos do item 14, subitem 14.5, respectivamente dos Editais nº. 071/2019 – GR/UEA (SIS) e 072/2019 – GR/UEA (VESTIBULAR).

1.4. No ato da efetivação do CADASTRO ESTUDANTIL e MATRÍCULA INSTITUCIONAL os candidatos deverão anexar toda a documentação exigida a qual será submetida à análise por Comissão Especial, criada especificamente para esse fim, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento da Matrícula Institucional, de acordo com a legislação vigente e as exigências expressas nos Editais nº 071/2019 – GR/UEA (SIS) e nº 072/2019 – GR/UEA (VESTIBULAR).

1.4.1. O candidato que deixar de anexar a comprovação de escolaridade na forma estabelecida na sua opção de grupo e curso terá sua matrícula indeferida.

1.4.2. Em NENHUMA hipótese haverá Matrícula Institucional em caráter condicional.

1.4.3. O candidato menor de 18 anos (absolutamente ou relativamente incapaz) deverá realizar sua Matrícula Institucional representado ou assistido por seu responsável legal, salvo se emancipado.



2. DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

2.1. O resultado da Matrícula Institucional poderá ser conferido no endereço eletrônico www.uea.edu.br a partir do dia **30 de julho de 2020**.

2.2. O candidato que tiver a Matrícula Institucional **DEFERIDA** terá disponível no Portal do Calouro o Atestado de Matrícula a partir do dia **30 de julho de 2020**.

2.2.1. Uma vez DEFERIDA a Matrícula Institucional o candidato, agora estudante, será automaticamente matriculado nas disciplinas correspondentes às do primeiro período especificadas no Projeto Pedagógico – PCC de seu curso.

2.3. O candidato que tiver a Matrícula Institucional **INDEFERIDA** receberá o Termo de Indeferimento no e-mail cadastrado no Portal do Calouro a partir do dia **30 de julho de 2020**.

3. DO RECURSO

3.1. Do indeferimento da análise dos documentos comprobatórios exigidos para a efetivação da Matrícula Institucional caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO** à Pró- Reitora de Ensino de Graduação.

3.1.1. O prazo para interposição de **RECURSO ADMINISTRATIVO** será de **03 a 04 de agosto de 2020**, sendo obrigatório anexar formulário específico com as argumentações e, se preciso, documentos complementares. O formulário de RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser enviado para o e-mail recurso@uea.edu.br com o assunto: **RECURSO ADMINISTRATIVO – NOME DO CANDIDATO – CURSO – CONCURSO – ANO**

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação exigida para a Matrícula Institucional está estabelecida no item 14, subitem 14.3, respectivamente dos Editais nº 071/2019 – GR/UEA (SIS) e nº 072/2019 – GR/UEA (VESTIBULAR).

4.2. Os candidatos convocados pelos **grupos 06** (VESTIBULAR), que tenham obtido a certificação do Ensino Médio por meio de qualquer modalidade de Educação para Jovens e Adultos no Estado do Amazonas deverão, além da documentação exigida no item 14, subitem 14.3, do Edital nº 072/2019 – GR/UEA, anexar documentação de comprovação de conclusão de 3 (três) séries da Educação Básica no Estado do Amazonas.

4.3. Os candidatos que, por motivo de idade, não puderem apresentar o título de eleitor ou documento militar no ato CADASTRO ESTUDANTIL e MATRÍCULA INSTITUCIONAL, ficarão obrigados a fazê-lo após atingirem a respectiva idade legal exigida.

4.4. Os candidatos convocados pelo **grupo 09** (VESTIBULAR) e **grupo G** (SIS) deverão, além da documentação exigida no item 14, subitem 14.3, respectivamente dos Editais nº 071/2019 – GR/UEA (SIS) e nº 072/2019 – GR/UEA (VESTIBULAR) apresentar laudo da Perícia Médica emitido pela **NorClin (C. Noronha Médicos Associados)**.



4.5. A Perícia Médica analisará a qualificação do candidato como deficiente nos termos do § 1º do art. 2º da Lei 13.146/2015, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ.

4.5.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que atenderem ao disposto no item 4, subitem 4.1, respectivamente dos Editais nº 071/2019 – GR/UEA (SIS) e nº 072/2019 – GR/UEA (VESTIBULAR).

4.5.2. Os candidatos classificados e convocados no grupo reservado às pessoas com deficiência deverão enviar no período de **16 e 17 de julho de 2020** laudo médico para o e-mail: **cgcuea@gmail.com**. Ao enviar o e-mail colocar como assunto: **LAUDO MÉDICO - NOME DO CANDIDATO**. É obrigatório anexar laudo médico e, se preciso, exames complementares.

4.5.2.1. O laudo médico deverá atender ao que está expresso no item 4, subitem 4.5, incisos I, II e III, respectivamente dos Editais nº 071/2019 – GR/UEA (SIS) e nº 072/2019 – GR/UEA (VESTIBULAR).

4.5.3. A Perícia Médica será realizada exclusivamente pela **NorClin** que, de posse dos laudos médicos encaminhados pelos candidatos para o e-mail **cgcuea@gmail.com**, analisará a qualificação como deficiente e enviará o resultado da Perícia Médica à Comissão Geral de Concursos da UEA (CGC-UEA).

4.5.4. Quando necessário, por critério médico, os candidatos serão previamente convocados para avaliação por Perícia Médica de modo presencial ou por videoconferência, sempre por decisão da **NorClin** e com o parecer favorável da CGC-UEA.

5. DOS CURSOS, MUNICÍPIOS, UNIDADES E ENDEREÇOS

MUNICÍPIO	CURSOS	UNIDADE	ENDEREÇO
Manaus	Enfermagem	ESA	Escola Superior de Ciências da Saúde Av. Carvalho Leal, 1777 - Cachoeirinha CEP 69065-001 Tel. 92 3878-4396
	Medicina		
	Odontologia		
	Licenciatura em Educação Física		
Manaus	Licenciatura em Ciências Biológicas	ENS	Escola Normal Superior Av. Djalma Batista, 2470 - Chapada CEP 69050-010 Tel. 92 3878-7722
	Licenciatura em Geografia		
	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa		
	Licenciatura em Matemática		
Manaus	Licenciatura em Pedagogia	ESO	Escola Superior de Ciências Sociais Rua Leonardo Malcher, 1141 - Centro CEP 69010-050 Tel. 92 3878-7801
	Administração		
	Direito		
	Ciências Econômicas		
	Ciências Contábeis		

**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

MUNICÍPIO	CURSOS	UNIDADE	ENDEREÇO
Manaus	Bacharelado em Turismo	ESAT	Escola Superior de Artes e Turismo Rua Leonardo Malcher, 1728 - Centro CEP 69020-060 Tel. 92 3878-4411
Manaus	Engenharia Civil	EST	Escola Superior de Tecnologia Av. Darcy Vargas, 1200 Parque 10 - CEP 69065-020 Tel. 92 3878-4301
	Engenharia da Computação		
	Engenharia de Controle e Automação		
	Engenharia da Produção		
	Engenharia Elétrica		
	Engenharia Mecânica		
	Engenharia Química		
	Engenharia de Materiais		
	Engenharia Eletrônica		
Sistemas de Informação			
Licenciatura em Computação			
Itacoatiara	Engenharia Florestal	CESIT	Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara Rua Mário Andreazza, s/n - São Francisco CEP 69100-000 Tel. 92 3521-4293
	Licenciatura em Computação		
Parintins	Licenciatura em História	CESP	Centro de Estudos Superiores de Parintins Estrada Odovaldo Novo s/n - Djard Vieira CEP 69152-470 Tel. 92 3533-3524
	Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa		
	Licenciatura em Geografia		
Tabatinga	Licenciatura em Ciências Biológicas	CESTB	Centro de Estudos Superiores de Tabatinga Av. da Amizade 74 - Centro CEP 69640-000 Tel. 97 3412-4192
	Licenciatura em Geografia		
	Licenciatura em Matemática		
	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa		
Tefé	Licenciatura em Ciências Biológicas	CEST	Centro de Estudos Superiores de Tefé Estrada do Bexiga, 1085 - Jerusalém CEP 69470-000 Tel. 97 3343-3461
	Licenciatura em Geografia		
	Licenciatura em História		

6. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
14/07/2020	Publicação do Edital de Matrícula 1ª etapa/ 5ª chamada
20, 21 e 22/07/2020	Cadastro Estudantil e Matrícula Institucional
30/07/2020	Resultado da Matrícula Institucional
30/07/2020	Entrega de Atestado de Matrícula para os candidatos que obtiveram Matrícula Institucional Deferida
30/07/2020	Entrega de Termo de Indeferimento para os candidatos que obtiveram Matrícula Institucional Indeferida
03 a 04/08/2020	Período para solicitação de recursos dos candidatos que obtiveram Matrícula Institucional Indeferida

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento no Portal do Calouro no sítio eletrônico www.uea.edu.br de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação do CADASTRO ESTUDANTIL e da MATRÍCULA INSTITUCIONAL.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato que tiver a matrícula INDEFERIDA, o acompanhamento do Termo de Indeferimento de Matrícula no seu e-mail cadastrado no Portal do Calouro.

7.3. A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo serão cancelados pelos setores competentes da UEA, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.4. Para efetuar seu CADASTRO ESTUDANTIL e MATRÍCULA INSTITUCIONAL o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/horário estabelecido no 1.1. deste Edital, publicado no sítio eletrônico www.uea.edu.br.

7.5. Caso o candidato não tenha acesso a meios tecnológicos para realizar o CADASTRO ESTUDANTIL e MATRÍCULA INSTITUCIONAL a UEA, excepcionalmente, disponibilizará equipamentos eletrônicos que poderão ser utilizados para esse fim, por meio de agendamento prévio.


7.5.1. O agendamento poderá ser feito entrando em contato com a respectiva Unidade de funcionamento de cada curso, pelos telefones constantes da tabela do item 5.

7.6. Os candidatos classificados para os cursos de **Enfermagem, Medicina e Odontologia** pertencentes aos **grupos 04 e 08 (VESTIBULAR) e grupos C e F (SIS)**, para os quais os cursos terão início no segundo semestre de 2020, deverão efetuar o CADASTRO ESTUDANTIL e MATRÍCULA INSTITUCIONAL na segunda etapa, cujo Edital será publicado a partir do dia **27 de agosto de 2020**.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UEA.

Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO ESTUDANTIL e MATRÍCULA INSTITUCIONAL o candidato poderá ligar para os números de telefone especificados na tabela do item 5 ou encaminhar e-mail para: portaldocalouro@uea.edu.br

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2020.



CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas